

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 52/2020

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 1782/2020 e suas alterações,

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto de Inexigibilidade nº. 52/2020, o participante:

Vencedor (Valores expressos em R\$)	
VPA PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME	10.256,40

Timbó/SC, 21 de agosto de 2020.

MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícolas